



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5324/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após análise e aprovação do processo pela Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2019;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Concurso Público nº 01/2019, para contratação efetiva, dos Cargos de: Almojarife, Inspetor de Alunos, Motorista, Operador de Máquinas, Agente Administrativo, Secretário de Escola, Bibliotecário, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Psicólogo Escolar, Professor de Desenvolvimento Infantil (Atuação Escola Municipal de Educação Infantil – Creche), Professor de Educação Básica I (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental EJA do 1º ao 5º ano) e Professor de Educação Básica II (Arte, Educação Física, Informática e Inglês), nos termos da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota) e Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010 (Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, cujas provas objetivas foram realizadas nos dias 1º e 08 de setembro de 2019 e a prova prática no dia 06 de outubro de 2019, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º. As Classificações Finais e as Classificações Finais Pós - Recurso, publicadas em 22 e 30 de outubro de 2019, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Mota – Rua Henrique Vasques, 180, Centro, CEP 19.880-000, nos Endereços Eletrônicos: www.integraconcursos.com.br, www.candidomota.sp.gov.br e no jornal CM Notícias “O Diário do Vale”, fica da mesma forma, HOMOLOGADA e em condição de uso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO